LEI N° 28 DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

PRETO

Cria três cargos de provimento em comissão na estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico-Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam criados 03 (três) cargos de provimento em comissão, do símbolo CC-3, na estrutura da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico-Social, com as seguintes nomenclaturas: 01 (um) Coordenador de Defesa do Meio Ambiente; 01 (um) Coordenador de Associativismo e Cooperativismo; 01 (um) Coordenador de Fomento e Assistência à Produção Rural.
- Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 3º -** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de setembro de 1989.

BIANOR MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Publicado no D. O. do Município Em 29/09/89 - Fls. 4